

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0365/19
PLL Nº 169/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 45 /20 – CCJ

Revoga a Lei nº 3.032, de 16 de junho de 1967 – que dispõe sobre contagem de passageiros em veículos de transporte coletivo –, a Lei nº 7.543, de 6 de dezembro de 1994 – que determina o plantio de árvores frutíferas nas escolas e dá outras providências –, e a Lei nº 7.849, de 17 de setembro de 1996 – que inclui dentre os pontos turísticos de porto alegre os locais destinados, em caráter permanente, à exposição e comercialização de artesanato e dá outras providências.

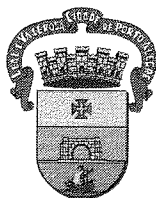
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato e outros.

O mencionado Projeto de Lei é fruto dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Revisão Legislativa. Sendo assim, sugere a revogação das leis mencionadas na ementa da Proposição ora em análise.

Em análise preliminar realizada pela douta Procuradoria desta Casa, fl. 11, não foi apontado óbice de natureza jurídica para a regular tramitação do processo.

É o relatório.

Sendo assim, no que concerne ao âmbito de atuação desta Comissão de Constituição e Justiça, a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, Regimento da



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0365/19
PLL N° 169/19
Fl. 2

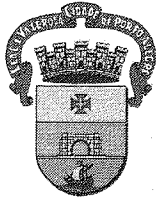
PARECER N° 45 /20 – CCJ

Câmara Municipal de Porto Alegre, não existe impedimento jurídico para a continuidade do prosseguimento da matéria em pauta.

Destarte, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2020.


Vereador **Márcio Bins Ely,**
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0365/19

PLL N° 169/19

Fl. 3

PARECER N° 45 /20 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10/03/2020

Vereador Cássio Trogildo – Presidente

Vereador Claudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Ricardo Gomes